



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021**

Altera a Resolução nº 23, de 19 de dezembro de 2.007, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal para criar a Comissão Permanente de Defesa, Controle e Proteção Animal e define suas atribuições.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Resolução nº 23, de 19 de dezembro de 2.007, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina – MG", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 67 .....

I - .....

....

XIII – de Defesa, Controle e Proteção Animal.

Art. 79-F Compete à Comissão de Defesa, Controle e Proteção Animal:

I – emitir parecer sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à defesa, controle e proteção animal;

II - assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais que tratam da Defesa, Controle e Proteção de Animais;



**Poder Legislativo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 4960**

**36700-000 – Leopoldina. MG**

---

III - promover sem ônus, no âmbito legislativo, estudos e pesquisas sobre as Leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de proteção com o apoio consultivo dos grupos e organizações voltadas ao bem estar do animal;

IV - receber representações que contenham denúncias de violação das proteções dos animais no âmbito do Município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

V - defender as políticas públicas comprometidas com a defesa e proteção dos animais;

VI - incentivar e participar de palestras de apoio para o combate aos crimes contra os animais;

VII - Opinar sobre os assuntos atinentes às questões relativas aos animais".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 25 de janeiro de 2021.

**ELILÉIA SANTOS DAS GRAÇAS CORREA**

Vereadora - PSL